

São Leopoldo – RS, 18 de junho de 2021.

## CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS

### EDITAL Nº. 188/2021-GP

O Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social no Município de São Leopoldo – RS.

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão (Nº 10106/2019) assinado com o município, para o Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Ações e Serviços de Saúde nas equipes de Atenção Básica e Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf), do serviço de atendimento móvel de urgência (Samu), do centro de especialidades odontológicas (CEO) e da equipe multidisciplinar de atendimento domiciliar (Emad).

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados pela Sede Administrativa;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Banco de Potenciais (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas conforme necessidade do Instituto).

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Recursos Humanos do Ideas;

A captação de potenciais de que trata este Edital será realizada mediante: Análise Curricular, Avaliação Técnica e Entrevista, todos de caráter classificatório e eliminatório;

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado quando da necessidade de mão de obra, será regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, sem direito a estabilidade;

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

### 1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Tabela 1: Cargos do Processo Seletivo.

Item	Cargo	Carga Horária Mensal	Turno de Trabalho	Salário Base (R\$)
01	Enfermeiro intervencionista	120 horas	A combinar	2.550,00

## 2. PRÉ-REQUISITO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

**Tabela 2:** competências da função.

Competência Técnica	Competência Comportamental
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré Hospitalar), de, no mínimo, 20 horas;</li> <li>✓ Superior em Enfermagem Completo;</li> <li>✓ Pós-graduação em Urgência e Emergência</li> <li>✓ Experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 6 meses;</li> <li>✓ Curso ACLS e PHTLS será um diferencial;</li> <li>✓ COREN RS Ativo;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Boa comunicação;</li> <li>✓ Responsabilidade;</li> <li>✓ Pontualidade;</li> <li>✓ Agilidade;</li> <li>✓ Assiduidade;</li> <li>✓ Atenção;</li> <li>✓ Iniciativa;</li> <li>✓ Resiliência;</li> <li>✓ Organização;</li> <li>✓ Trabalho em equipe.</li> </ul>

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser efetuada através do envio de e-mail para: **rhrs@ideas.med.br**, até **16 (dezesesseis) de julho de 2021**.
- 3.2. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do currículo atualizado, oportunidade que será reportado e-mail de resposta com a confirmação da inscrição;
- 3.3. Para efetivação da inscrição o candidato deve obrigatoriamente preencher no campo assunto do e-mail com o número do Edital e Cargo pretendido;
- 3.4. Não será cobrada taxa de inscrição;
- 3.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 3.7. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;
- 3.8. O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital;
- 3.9. O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital;

- 3.10. O Ideas não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição;
- 3.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.
- 3.12. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste Edital.

#### **4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 4.1. O processo seletivo do banco de potenciais de talento será composto por 03 (três) etapas:
  - 4.1.1. 1ª etapa: Análise Curricular;
  - 4.1.2. 2ª etapa: Teste de avaliação técnica (múltipla escolha), que foi elaborado de modo a atender as particularidades da função;
  - 4.1.3. 3ª etapa: Entrevista, que foi elaborada de modo a atender as particularidades do cargo.
- 4.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório;
- 4.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 50 (cinquenta) para a nota atribuída na análise técnica e peso 50 (cinquenta) para entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos;
- 4.4. Caso mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação técnica e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- 4.5. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
- 4.6. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;
- 4.7. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento da contratação;
- 4.8. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
- 4.9. Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento), em cada uma das etapas do processo seletivo;

- 4.10. Para os candidatos que cumprirem os pré-requisitos, a avaliação técnica e a entrevista serão realizadas **a partir de 19 (dezenove) de julho de 2021**, conforme agendamento, através de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos Humanos do Ideas;
- 4.11. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado, candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo;
- 4.12. A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada, **a partir do dia 23 (vinte e três) de julho de 2021**, no site: **[www.ideas.med.br](http://www.ideas.med.br)**;
- 4.13. As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo válido por 06 (seis) meses;
- 4.14. **A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a mesma definida de acordo com a necessidade do Instituto.**

## 5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos conforme publicação deste Edital;
- 5.2. Na oportunidade, será repassada a relação da documentação a ser entregue no departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 5.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.
- 5.4. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela Contratante no ato do pagamento.
- 5.5. Constituem requisitos para a Contratação:
  - 5.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
  - 5.5.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
  - 5.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
  - 5.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
  - 5.5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
  - 5.5.6. Cumprir todas as determinações do presente Edital.

- 5.6. Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do setor de Recursos Humanos e serão convocados conforme efetiva demanda de vaga e necessidade do Instituto.
- 5.7. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail: **rhrs@ideas.med.br**, sendo excluído automaticamente do processo seletivo. Passado o referido prazo sem comunicação do candidato, será aplicado o disposto no item 5.3 do presente Edital.
- 5.8. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Ideas.**

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital;
- 6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo;
- 6.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 06 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do Ideas;
- 6.4. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo. O currículo será armazenado no Banco de talentos do Ideas, sendo os candidatos aprovados convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de abertura de vaga durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo. O candidato poderá requerer a exclusão ou atualização do seu currículo a qualquer tempo por meio do e-mail **rhrs@ideas.med.br**.
- 6.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a Direção da Unidade local;
- 6.6. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.
- 6.7. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.**



Assinado de forma digital por RODRIGO MASSAROLI:05618139901  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=80672587000114, ou=PRESENCIAL, cn=RODRIGO MASSAROLI:05618139901  
Dados: 2021.06.18 10:45:16 -03'00'

Rodrigo Massaroli  
**Gerente de Qualidade & Produção**

PROCESSO DE VALIDAÇÃO IDEAS (USO INTERNO)		
ID dos Processos	Descrição	Responsável
2021063348	Validação Jurídica	Gabriela de Lacerda Faria